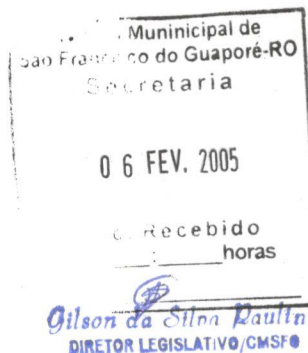
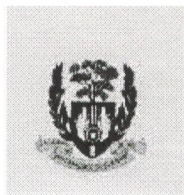




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL nº 304/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ **193.500,00** (Cento e Noventa e três mil e quinhentos reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020900 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.244.04872.046 –Manutenção das Atividades do PETI

33.90.14-Diária.....	R\$ 5.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 56.000,00
33.90.36-Outros Serv. Terc. – P. Física.....	R\$ 4.000,00
33.90.39-Outros Serv. Terc-Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
33.90.48-Outros Aux. Financ. – Pessoa Física.....	R\$ 103.500,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizados recursos do Convenio firmado com o Governo Federal, através do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no valor descrito no art. 1º.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a proceder as devidas regulamentação da Lei supra através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 06 de fevereiro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal